

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 6 de Setembro de 2010.

Acta n.º 17/2010

----- No dia seis de Setembro de dois mil e dez, em Viavai, no Edifício do Centro Cultural de Viavai, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Eng.º Renato Filipe Nunes França, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas - alteração
6. Empreitada de “Construção do Centro Educativo do Espinhal” – Adjudicação
7. Desenvolvimento económico
 - 7.1 - Cessão de exploração da loja “N” do centro Comercial e de Artesanato de Penela – Abertura de Procedimento
 - 7.2 - Cessão de exploração da loja anexa ao Restaurante D. Sesnando - Abertura de Procedimento
8. Programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada
 - 8.1 - Fernanda dos Santos Mendes
 - 8.2 - Jacob Derk Sousa
 - 8.3 - Albino José Mendes Teixeira Jaulino
9. Plano de Urbanização e Salvaguarda do centro Histórico da Vila de Penela – Requalificação de edifícios particulares
10. Aquisição de prédios rústicos na Quinta do vale do Espinhal
11. Recursos Humanos
 - 11.1 - Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo determinado
 - 11.2 - Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado
12. 4ª. Alteração aos documentos previsionais para o ano de 2010:
 - 12.1 - Grandes Opções do Plano
 - 12.2 - Orçamento
13. Penela Jovem:
 - 13.1 - Apoio à Infância
 - 13.2 - Apoio à habitação

14. Apoios Municipais

14.1 - Clube Desportivo e Recreativo Penelense

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 239.344,78€ - duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 39.706,75€ - trinta e nove mil setecentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 134.466,94€ - cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou que: -----

- Estará presente, amanhã, na CCDRC numa reunião de trabalho sobre um projecto impulsionado por aquela instituição sobre o tema "Caminhos de Santiago". Tal projecto visa a sinalética e a definição do caminho que ligará o Convento das Carmelitas a Fátima, passando pelo Rabaçal. Acrescentou que, há cerca de dois meses, foi assinado um protocolo de intenção com várias entidades, por forma a dar mais segurança aos peregrinos, retirando-os do IC2. Também o aspecto económico adjacente ao encaminhar dos peregrinos para várias aldeias no nosso caso para o Rabaçal, será um factor a realçar. -----

- Na próxima Quarta-feira terá lugar outra reunião, na sede da ANMP, com os vários municípios pertencentes às Águas do Mondego e às Águas de Portugal, cujo tema central será o apoio às áreas do "ciclo da água". Acrescentou que este tipo de reuniões está a ser realizada um pouco por todo o país no sentido de serem planeados os investimentos em baixa. -----

- O ano escolar terá o seu início no dia dez de Setembro. -----

- No âmbito do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, o Presidente do Instituto da Segurança Social, Dr. Edmundo Martinho, visitará a Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães no próximo dia onze de Setembro, pelas quinze horas. Referiu que aproveitará a ocasião para lhe apresentar um Projecto de sistema de apoio ao domicílio Integrado, inserido na Carta Social de Penela. -----

- No próximo dia doze de Setembro terá lugar a inauguração das obras de Execução da Rede de Águas residuais e Substituição da rede de águas do Casal Pinto e Ponte da Veia, deixando o convite ao executivo para estar presente na cerimónia. -----

- O Pároco Pedro Miranda vai deixar o concelho, pelo que propôs ao executivo uma palavra de congratulação pelo trabalho desenvolvido junto da população do concelho de Penela. -----

----- O senhor Vice-presidente acrescentou, ainda, o importante papel que teve no acompanhamento da Comissão das Crianças e Jovens em Risco, cuja intervenção foi sempre muito importante. -----

O senhor Vereador Rodrigo Gomes: -----

- Solicitou ao senhor Presidente uma relação dos vencimentos dos funcionários da autarquia. -----

- Sobre a proposta de voto de congratulação para com o padre Pedro Miranda, referiu nada ter contra ele enquanto pessoa, no entanto, é sua opinião que a Câmara não se deveria imiscuir neste tipo de assunto nomeadamente religioso argumentando a existência de outras religiões no concelho, sem que até hoje tivesse ocorrido um acto semelhante em relação a estas. -----

- Mostrou o seu descontentamento sobre o modo como a documentação lhe tem sido enviada ultimamente, quer fora de horas, quer fora de prazo. Solicitou que lhe forneçam atempadamente e na totalidade a documentação para que possa vir prevenido e devidamente

preparado para discutir os assuntos em apreço, que dada a sua importância mereceriam outro tipo de apreciação/discussão.-----

- Sobre uma questão colocada na reunião anterior nomeadamente, sobre se a Câmara andava a cobrar a taxa de saneamento indevidamente na Carvalheira da Boiça, perguntou se a quantia irá ser devolvida.-----

----- O senhor Vereador António Alves confirmou que, de facto, se andava a cobrar aquela taxa indevidamente mas que a quantia irá ser devolvida. Acrescentou que entretanto já está a ser efectuada a recolha convenientemente.-----

O senhor Vereador Renato França:-----

- Relativamente à questão da entrega dos documentos, levantada pelo vereador Rodrigo Gomes, acrescentou ter contactado a secretária Leonor Carnoto na passada Sexta-feira, para lhe fazer chegar a Ordem de Trabalhos. Quanto à documentação só a viria a receber às dezanove horas, não tendo por isso nenhum prazo sido cumprido. Acrescentou, ainda, o facto do senhor chefe de Gabinete não ter feito menção, no email que enviou, à data e local da realização da reunião o que lamentou. Solicitou que doravante, os documentos sejam disponibilizados na sala dos vereadores, na Segunda-feira, durante a manhã.-----

- Dirigindo-se ao senhor Presidente, perguntou-lhe se já averiguou a questão dos acertos à facturação da água, no que concerne ao IVA, dada a recente alteração daquele imposto.-----

- Reafirmou a sua preocupação quanto ao estado de conservação do IC3 pois, há dias, uma jovem do concelho teve um acidente numa das zonas em que o mau estado é mais notório (Alfagar – entroncamento para o Zambujal). Porque se trata de um troço com uma extensão justificável sendo que o montante em causa não é tão considerável, sugeriu que fosse feito um orçamento e enviado o mesmo às Estradas de Portugal para reforçar todo o trabalho que tem vindo a ser feito, há já algum tempo.-----

----- O senhor Presidente respondeu que foram feitos vários contactos nesse sentido, tendo há bem pouco tempo a questão referida sido lembrada às Estradas de Portugal, sabendo de antemão que a EP não dispôs de verba para realizar obras naquela estrada, no corrente ano e que no próximo irão fazer a rectificação do IC3 naquele troço. No entanto irá ser enviada nova carta reiterando o pedido.-----

- A ser assim, o senhor Vereador Renato França sugeriu que seja feito um pedido de colocação de placas de sinalização de piso em mau estado, por forma a avisar os automobilistas.-----

- Continuando, questionou o senhor Presidente sobre as reservas de água do concelho pois teve conhecimento do circular de uma comunicação à população.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, sobre o assunto acrescentou que, em anos anteriores, os leitores cobradores complementavam a informação aquando das leituras dos contadores, deixando um aviso informativo às pessoas. Sugeriu que mandassem um aviso conjunto com a factura/recibo da água, aviso esse que poderia ser efectuado no verso da própria factura.-----

----- O senhor Presidente respondeu que irá ser enviada, hoje mesmo, uma carta a todos os consumidores do sistema da ETA das Cancelas para os sensibilizar da falta de água, apelando ao contributo de todos para baixar os consumos.-----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De **David Alexandre Mendes Gonçalves**, residente em Venda dos Moinhos, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em São Simão, freguesia de São Miguel, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De **Marco André Lopes Ferreira**, residente em São Paulo, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em São Paulo, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

Abelha
Penela
AS
Penela

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----
SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: -----

- De **Mel & Menta Limitada**, com sede em Rua 25 de Abril, vila e freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de supermercado, sito em Espinhal, do qual é arrendatário. -----
----- Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS – ALTERAÇÃO:

Pelo senhor Presidente foi enquadrada a necessidade de alteração do regulamento de atribuição de medalhas honoríficas, explicando que o regulamento em vigor não contemplava a atribuição de “chave do concelho” razão pela qual foi incluído o “título II” ao referido regulamento, que adiante se dá por transcrito.-----

O senhor Vereador Renato França sobre o assunto referiu que os moldes em que as medalhas são atribuídas não são os ideais. Na sua opinião deveria haver uma comissão responsável pela escolha dos nomes, que posteriormente deveriam ser colocados à votação, até porque por vezes a votação não é unânime o que poderá causar constrangimentos de várias ordens. -----

O senhor Presidente respondeu que ao nível do órgão camarário tal questão não se coloca dado haver uma discussão prévia sobre o assunto. Ao contrário, na Assembleia Municipal, torna-se mais difícil dado estar em causa a opinião de vinte e uma pessoas para além de que será sempre difícil haver garantia de votação unânime dado a votação ser por escrutínio secreto, tal como a lei o exige. -----

O senhor Vereador Renato França, ainda assim, insistiu que no próximo ano seja feito um trabalho preparatório na escolha dos nomes. -----

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS E DA CHAVE DE HONRA DO CASTELO/CONCELHO DE PENELA-----

TÍTULO I-----

DAS MEDALHAS HONORÍFICAS-----

CAPÍTULO I-----

Instituição de Medalhas Honoríficas e sua designação-----

Artigo 1º-----

Das condecorações honoríficas-----

O Município de Penela institui as seguintes condecorações honoríficas que devem ser atribuídas nos termos do presente Regulamento:-----

a) Medalha de Honra-----

b) Medalha de Mérito-----

Artigo 2º-----

Dos seus Graus-----

A Medalha de Honra compreende três graus diferenciados pelo metal empregue na respectiva cunhagem, com a seguinte ordem decrescente:-----

a) Medalha de Ouro;-----

b) Medalha de Prata;-----

c) Medalha de Bronze.-----

Artigo 3º-----

Do Formato e Motivo da Medalha de Honra-----

A Medalha de Honra tem um diâmetro de oitenta milímetros e tem no anverso o Brasão do Concelho e a inscrição: “Câmara Municipal de Penela”. No reverso constará o seguinte texto: “Medalha de Honra do Concelho de Penela”.-----

Artigo 4º-----

Do Formato, Motivos e Metal da Medalha de Mérito-----

André
Penela
AS
John

A Medalha de Mérito tem um diâmetro de oitenta milímetros, é em Bronze, e tem no anverso o Brasão do Concelho e a inscrição: Câmara Municipal de Penela. No reverso consta o seguinte texto: Medalha de Mérito do Concelho de Penela.-----

CAPITULO II-----

Condições de Concessão das Medalhas-----

SECÇÃO I-----

Condições de Concessão da Medalha de Honra-----

Artigo 5º-----

Da medalha de ouro-----

A Medalha de Ouro pode ser concedida a personalidades ou Instituições que pelo seu mérito, acção e prestígio sejam dignas de tal distinção ou que tenham contribuído de forma excepcional para o engrandecimento do Concelho de Penela.-----

Artigo 6º-----

Da medalha de prata-----

A Medalha de Prata pode ser concedida a personalidades ou Instituições que pela sua acção tenham contribuído para o engrandecimento do Concelho de Penela, ou que pela sua exemplar conduta constituam referências no âmbito científico, político, social ou empresarial.-----

Artigo 7º-----

Da Medalha de Bronze-----

A Medalha de Bronze pode ser concedida a indivíduos que tenham praticado actos de abnegação, heroísmo ou outros dignos de reconhecimento geral.-----

SECÇÃO II-----

Condições de Concessão da Medalha de Mérito-----

Artigo 8º-----

Da medalha de mérito-----

A Medalha de Mérito poderá ser atribuída a indivíduos ou Instituições que se tenham notabilizado no campo Social, Político, Educação, Letras, Artes, Ciências e Desporto, nomeadamente quando essas actividades tiveram reflexos no Concelho de Penela.-----

CAPÍTULO III-----

Concessão de Medalhas-----

Artigo 9º-----

Da competência para a concessão-----

A concessão de Medalhas decorre de deliberação da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal.-----

§ Único – As medalhas honoríficas do Município de Penela podem ser concedidas a título póstumo.-----

CAPITULO IV-----

Alvarás-----

Artigo 10º-----

Do Alvará-----

A entrega de qualquer das Medalhas será obrigatoriamente acompanhada da concessão do Alvará respectivo.-----

TÍTULO II-----

DA CHAVE DE HONRA DO CASTELO DE PENELA-----

Artigo 11º-----

Do objectivo-----

A Chave de Honra do Castelo de Penela é um galardão municipal destinado a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu prestígio, cargo, acção ou relacionamento com Penela, sejam consideradas dignas dessa distinção.-----

Artigo 12º-----

Da representatividade-----

A Chave de Honra do Castelo de Penela, devidamente credenciada, representa uma homenagem do Povo do Concelho de Penela à pessoa ou entidade distinguida.-----

Modiç *R. Romo* *AS* *FMS*

Artigo 13º

Da configuração

1. A insígnia é constituída por uma chave dourada, conforme desenho junto, na dimensão real de 0,16 m de comprimento armada com atributos penelenses na argola e palhetão.
2. O reverso do palhetão ostentará gravação com o número de cada chave, a atribuir sequencialmente a partir de 01, encimado pelas iniciais de Câmara Municipal de Penela, igualmente gravadas.

Artigo 14º

Da concessão

A atribuição da Chave de Honra do Castelo de Penela é da competência da Câmara Municipal sob proposta do respectivo Presidente.

Artigo 15º

Da entrega

1. A entrega do galardão deverá ocorrer em cerimónia solene a realizar, tendencialmente, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.
2. Por motivo justificado, no acto de atribuição do galardão pode a Câmara Municipal prever a sua entrega em local diferente do indicado no número anterior, devendo ser sempre salvaguardada a dignidade do acto.

Artigo 16º

Da apresentação

A Chave será apresentada em estojo, especialmente criado para o efeito, de cor azul, de abertura ao alto e forrado de cetim branco, contendo na tampa o brasão oficial do Município de Penela gravado a ouro.

Artigo 17º

Do diploma

1. Cada exemplar atribuído é credenciado por um diploma próprio, onde, em nome do Povo do Concelho de Penela, a Câmara Municipal confere a Chave de Honra à entidade colectiva ou singular homenageada.
2. O diploma, para além da assinatura do Presidente da Câmara Municipal, ostentará, do lado esquerdo daquela, numa roseta estrelada com 0,06 m de diâmetro feita de folha de estanho fino ou papel dourado, o selo branco do Município sobre dupla fita de seda azul, aberta em ângulo agudo pendente e cortada em bisel, sem ultrapassar o limite da bordadura.

Artigo 18º

Do livro de registo

1. Será confiado ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara um livro próprio, com todas as folhas previamente numeradas, para registo da atribuição da chave de honra;
2. O registo incluirá obrigatoriamente:
 - a) O número inscrito no reverso do palhetão da chave;
 - b) A entidade agraciada;
 - c) A data da reunião onde foi deliberada a atribuição do galardão;
 - d) A data da cerimónia de entrega do galardão.
 - e) Identificação do autor.

Artigo 19º

Do uso exclusivo

1. Os cunhos da matriz da chave são propriedade do Município e não podem ser usados sem autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.
2. A guarda e conservação destes artigos constituem responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20º

Da atribuição do primeiro exemplar

1. O exemplar número um considerar-se-á atribuído ao povo do Concelho de Penela, ficando exposto ao público, em lugar de destaque a designar, juntamente com um exemplar do respectivo diploma.

2.O exemplar número um ficará ainda acompanhado de um verbete explicativo da criação do galardão e da respectiva ficha técnica.-----

Posto o assunto a votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento da concessão de medalhas honoríficas e da chave de honra do Castelo/concelho de Penela” e submetê-lo à discussão da Assembleia Municipal. -----

6. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DO ESPINHAL” – ADJUDICAÇÃO: Com base na informação dos serviços técnicos, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final da equipa de análise de propostas e adjudicar a empreitada de “Construção do Centro Educativo do Espinhal” à empresa **Veiga Lopes, Limitada**, pelo valor da sua proposta, de 967.546,71 € (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA.-----

7. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:

7.1 CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA “N” DO CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DE PENELA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo sessenta e oito, número três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a abertura de concurso para a cessão de exploração da loja “N” do centro Comercial e de Artesanato de Penela, sita em Penela, estabelecendo como valor base a quantia de sessenta euros mensais, acrescidos do IVA.-----

7.2 CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA ANEXA AO RESTAURANTE D. SESNANDO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo sessenta e oito, número três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a abertura de concurso para a cessão de exploração da loja anexa ao Restaurante Dom Sesnando, sito em Penela, estabelecendo como valor base a quantia de cinquenta euros mensais, acrescidos do IVA.-----

8. PROGRAMA DE APOIO SOCIAL À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA: No âmbito do programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foram presentes as informações, subscritas pelas técnicas de serviço social da Câmara Municipal, relativas aos seguintes beneficiários:-----

8.1 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - FERNANDA DOS SANTOS MENDES: No âmbito do programa de apoio ao programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foi presente uma informação, subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal:-----

Assunto: Proposta de Intervenção - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade-----

Considerando as atribuições cometidas ao Município em matéria de Acção Social pela alínea h) do n.º 1 do art.º 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

Considerando que o alpendre objecto de remodelação constitui um espaço fundamental à dinâmica quotidiana do agregado, enquanto prolongamento do espaço funcional do habitar e onde se realizam acções de lazer, convívio, arrumos, eira para secagem de produtos agrícolas, tratamento e higiene da roupa, abrigo da viatura e essencialmente protecção da fachada principal do alojamento (sol, chuva e geadas).-----

----- Propõe-se que sejam comparticipadas as referidas obras objecto da informação técnica nos seguintes termos:-----

----- 1. Aprovação do projecto; -----

----- 2. Apoio na abertura de procedimento para a realização das obras, por ajuste directo pelo critério valor (art.º 19º., n.º 1 alínea a) do CCP; -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

----- 3. Acompanhamento técnico da execução dos trabalhos; -----
----- 4. Pagamento a efectuar ao adjudicatário no valor de 1.452,00€ (mil quatrocentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando a senhora **Fernanda dos Santos Mendes**, residente em Venda dos Moinhos, nas obras de beneficiação da sua habitação nos termos enunciados. -----

8.2 - APOIO PARA OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM ESPINHEIRO - JACOB DERK SOUSA: No âmbito do programa de apoio ao programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foi presente uma informação, subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal: -----

Assunto: Proposta de Intervenção - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade -----

Considerando as atribuições cometidas ao Município em matéria de Acção Social pela alínea h) do nº.1 do art.º. 13º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro; -----

Concluindo trata-se de um agregado familiar numeroso, manifesta grandes dificuldades de integração socioprofissionais, apresenta um deficit orçamental estrutural devido a elevados encargos com crédito bancário para construção de habitação e não apresenta quaisquer condições ou expectativas de melhoria do seu projecto de vida, mantendo-se apenas de subsídio em subsídio.

Propõe-se que este Município ao analisar favoravelmente a petição do munícipe no sentido de lhe suportar os encargos com as obras de reparação e conservação da chaminé e do remate superior da totalidade do telhado, lhe exija igualmente uma contrapartida socioeducativa suportável, nomeadamente: -----

- Inscrição da filha mais velha no Centro de Emprego; -----
- Trabalho voluntário para a mulher/filha; -----
- Melhoria da limpeza e organização do alojamento; -----
- Acompanhamento técnico da execução dos trabalhos; -----
- Pagamento a efectuar ao adjudicatário no valor de 560,85€ (quinhentos e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando a senhor Jacob Derk Ericsson Black, residente em Espinheiro, nas obras de beneficiação da sua habitação nos termos enunciados. -----

8.3 - APOIO PARA OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA VILA DO ESPINHAL - ALBINO JOSÉ MENDES TEIXEIRA JAULINO: No âmbito do programa de apoio ao programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foi presente uma informação, subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal: -----

Assunto: Proposta de Intervenção - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade -----

Considerando as atribuições cometidas ao Município em matéria de Acção Social pela alínea h) do nº.1 do art.º. 13º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro; -----

Considerando tratar-se de um agregado familiar multi-problemático, com diversos handicaps psicossociais, que tem vindo a receber, embora com bastante resistência, intervenção no âmbito da Acção Social Concelhia, actualmente integrada no Rendimento Social de Inserção e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens; -----

- Tratar-se de uma intervenção concertada, em conformidade com um trabalho entre parcerias e em rede; -----

Considerando que o alojamento, propriedade da família, adquirido através de crédito bancário, se encontra inserido no aglomerado antigo da vila do Espinhal e apresenta três pisos de área habitável sendo de construção antiga, tem vindo a merecer, ao fraco ritmo das possibilidades económicas da família, obras de recuperação e adaptação ao vasto agregado residente. -----

----- Propõe-se que sejam comparticipadas as referidas obras objecto da informação técnica nos seguintes termos: -----

. Aprovação do projecto; -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo Gomes
Albino José Mendes Teixeira
Jaulino
AX
F. J. J.

- . Apoio na abertura de procedimento para a realização das obras, por ajuste directo pelo critério valor (art.º 19º., nº.1 alínea a) do CCP; -----
- . Acompanhamento técnico da execução dos trabalhos; -----
- . O deferimento do apoio pretendido pela família, através da atribuição de apoio pecuniário de suporte às despesas inerentes à execução das obras de melhoria do alojamento, concretamente da cobertura, em conformidade com o projecto anexo.-----
- Estabelecer com a família algumas exigências de contrapartida, nomeadamente: Manter o espaço habitacional diariamente organizado e limpo; acompanhar regularmente a situação escolar dos filhos; diligenciar pela promoção e prevenção da saúde da família. -----
- Pagamento a efectuar ao adjudicatário no valor estimado de 7000.96€ (sete mil euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando o senhor **Albino José Mendes Teixeira Jaulino**, residente em Espinhal, nas obras de beneficiação da sua habitação nos termos enunciados.-----

8. PLANO DE URBANIZAÇÃO E SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE PENELA – REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARTICULARES: Com vista à requalificação de edifícios no Centro Histórico da vila de Penela, propriedade de particulares, foi pelo senhor Presidente presente uma proposta, adiante transcrita, subscrita pelos serviços:-----

INFORMAÇÃO-----

Considerando que a tipologia arquitectónica e urbanística das vilas e aldeias do concelho constitui um capital de identidade tendencialmente valorizado enquanto factor diferenciador e gerador de qualidade de vida das populações;-----

Considerando que o Município vem desenvolvendo um elevado esforço na realização de obras de requalificação urbanística de espaços públicos, numa clara acção impulsionadora de uma crescente valorização do território;-----

Considerando que esta linha estratégica de actuação do Município carece de complementaridade por parte dos proprietários dos imóveis que apresentem elementos fortemente dissonantes;-----

Considerando que a existência de telhados de cor preta ou aproximada consubstanciam uma perturbadora mancha em conjuntos predominantemente revestidos a telha cerâmica;-----

Considerando que incumbe ao Município criar os instrumentos que possam contribuir para sensibilizar os proprietários dos imóveis dissonantes para a necessidade de procederem à substituição das coberturas;-----

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de 4 de Junho de 2001, deliberou apoiar os proprietários que procedessem à substituição dos telhados dissonantes com a atribuição de um subsídio no montante de 50% do custo da intervenção com o limite de quinhentos mil escudos que, na moeda corrente, correspondem a dois mil e quinhentos euros;-----

Considerando que, ainda assim, persistem, nomeadamente na vila de Penela, alguns imóveis com coberturas de cor diferente da telha cerâmica tradicional;-----

Considerando que, num momento em que a marca Penela assume significativo relevo à escala nacional e regional, se justifica retomar esta questão;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Contactar os proprietários de prédios cujas coberturas constituam elemento dissonante e descaracterizador da identidade dos aglomerados urbanos em que estão inseridos no sentido de os sensibilizar para a necessidade de procederem à respectiva alteração;-----

2. Aprovar a atribuição de um incentivo financeiro, sob a forma de subsídio, correspondente a 50% da despesa efectuada com a realização das obras de alteração, com o limite de dois mil e quinhentos euros por imóvel, aos proprietários que efectuem a alteração da cobertura dissonante, após informação favorável do Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos do Município. -----

À consideração superior. -----

O senhor vereador Rodrigo Gomes, perguntou se já foram abordadas as pessoas interessadas no assunto e se, eventualmente, concordam com o proposto pois pressupõe que, em algumas

Handwritten signatures and initials:
Rodriguez
Kam
ATA
Câmara

situações, os valores ultrapassarão os mencionados na informação.-----
Por sua vez o senhor vereador Renato França, referindo-se ao facto do período de vigência do Plano de Salvaguarda ter expirado, disse que seria interessante analisar o mesmo e aferir o que está implementado/executado e não executado. Poderia inclusive ser feita uma avaliação sobre o modo como o Plano foi executado.-----

Feitas algumas considerações a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação referente à requalificação de edifícios particulares no Centro Histórico da Vila de Penela, nos termos enunciados. -----

9. AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA QUINTA DO VALE DO ESPINHAL: Com vista à aquisição de dois prédios rústicos, na Quinta do Vale do Espinhal, foi presente uma informação da técnica florestal dando conta da situação, que a seguir se dá por transcrita: -----

“Informação-----

No âmbito do projecto elaborado e definido para o espaço florestal da quinta do Vale do Espinhal que contemplou a execução de um plano de gestão florestal, a elaboração de candidaturas a medidas de apoio no âmbito do PRODER (entretanto aprovadas) e a preparação de um Programa de Concurso de alienação de material lenhoso com Gestão Florestal Certificada da Quinta do Vale do Espinhal, constatou-se a existência de dois prédios rústicos localizados no interior do limite perimetral da Quinta do Vale do Espinhal que não pertencem ao Município de Penela.-----

As referidas propriedades encontram-se registadas com os artigos matríciais números 14425 e 14431, tratando-se de uma Herança Indivisa em que o Cabeça de Casal é a D. Delmira da Conceição Dias e cujos Herdeiros são: Maria Isabel Dias Francisco, Maria Fernanda Dias Francisco e Maria Celeste Dias Francisco, moradores no concelho de Penela.-----

A propriedade registada com o nº matricial 14425 possui uma área de 4 980m², e a propriedade nº 14431 tem uma área de 2 700m², perfazendo uma área total de 7 680m².

Estes prédios rústicos encontram-se neste momento ocupados com eucaliptos. O mapa em anexo apresenta a localização destes prédios rústicos. -----

Dos contactos estabelecidos com uma das herdeiras resultou na disponibilidade de venderem as referidas propriedades ao Município de Penela pelo valor de €7.500,00. -----

Neste sentido, e tendo em conta a implementação do projecto estabelecido para o referido espaço – “Reconversão de Povoamentos Florestais com Fins Ambientais”, propõe-se a aquisição das referidas propriedades, uma vez que mesmas confrontam em todos os quadrantes com a área pertencente ao Município de Penela de acordo com mapa em anexo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos prédios rústicos supra mencionados, sitos na Quinta do Vale do Espinhal aos herdeiros de Delmira da Conceição Dias, pelo valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), autorizando o senhor Presidente ou, quem legalmente o substituir, a outorgar o respectivo contrato de compra e venda em seu nome. -----

11. RECURSOS HUMANOS

11.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO: Com vista à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços que adiante se dá por transcrita:-----

“Proposta -----

Assunto: Recursos Humanos -----

Procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado----

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova “Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações”, veio introduzir um vasto conjunto de alterações na relação jurídica de emprego público. -----

Sob a epígrafe “*gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal*”, estabelece o artigo 6º daquele diploma que, verificando-se que o número de trabalhadores em

Notícia 07/09/10
[Handwritten signature]

funções é insuficiente face ao mapa de pessoal em vigor, compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

Por seu lado, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta aquele diploma à Administração Local, determina, no seu artigo 4º que o recrutamento nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, já referida, é precedido de aprovação do órgão executivo.-----

Nestes termos,-----

Reconhecendo que o mapa de pessoal em vigor (que se anexa) prevê o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:-----

Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos	Assistente técnico	Desenhador	1
Gabinete Protecção Civil e Florestal	Técnico superior	Eng.ª Florestal	1
Gabinete de Comunicação	Técnico superior	Comunicação	1
Divisão Administrativa e Financeira	Técnico superior	Área Financeira	1
	Assistente operacional		2
Divisão Técnica Obras e Serviços Urbanos	Assistente operacional		4
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude	Técnico superior	História	1
	Assistente operacional		1
Divisão de Educação, Saúde e Acção Social	Técnico superior	Educação	1
	Técnico superior	Educador Infância	1
	Assistente operacional		2
	Total		16

Por tempo indeterminado:-----

Considerando que este recrutamento não implica um aumento de número de postos de trabalho nem uma despesa superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos;-----

Considerando que, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no nº 1 do artº 9º inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;-----

Reconhecendo que é indispensável para o bom funcionamento dos serviços proceder ao preenchimento dos lugares acima identificados e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº 6º, nº 2 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artº 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, aprove a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos referidos postos de trabalho e solicite a emissão de parecer favorável à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 e 11 do artigo 23º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

À consideração superior".-----

A Câmara Municipal no uso da competência conferida pelo artº. 6º, nº. 2 da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artº. 4º do Decreto-lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento dos trabalhadores necessários e solicitar a emissão do parecer necessário para o efeito à Assembleia Municipal, nos termos do nº. 2 e 11 do artigo 23º. da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

11.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES POR TEMPO DETERMINADO: Com vista à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços que adiante se dá por transcrita:-----

"Proposta-----

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova "Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações", veio introduzir um vasto conjunto de alterações na relação jurídica de emprego público.-----

Sob a epígrafe "*gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal*", estabelece o artigo 6º daquele diploma que, verificando-se que o número de trabalhadores em funções é insuficiente face ao mapa de pessoal em vigor, compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

Por seu lado, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta aquele diploma à Administração Local, determina, no seu artigo 4º que o recrutamento nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, já referida, é precedido de aprovação do órgão executivo.-----

Nestes termos,-----

Reconhecendo que o mapa de pessoal em vigor (que se anexa) prevê o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:-----

Por tempo determinado-----

1. **Técnico Superior** para exercer funções na Divisão de Educação, Saúde e Acção Social;-----
2. **Quatro Assistentes Operacionais** para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos:-----

- 1 Auxiliar Administrativo;-----
- 1 Motorista de Transportes Colectivos;-----
- 1 Pedreiro;-----
- 1 Cantoneiro de Arruamentos;-----

Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;-----

Considerando que é indispensável para o bom funcionamento dos serviços proceder ao preenchimento dos lugares acima identificados e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº 6º, nº 2 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artº 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, aprove a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos seguintes postos de trabalho e solicite a emissão de parecer favorável à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 e 11 do artigo 23º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril, para proceder, nos termos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008 ao recrutamento através de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

À consideração superior".-----

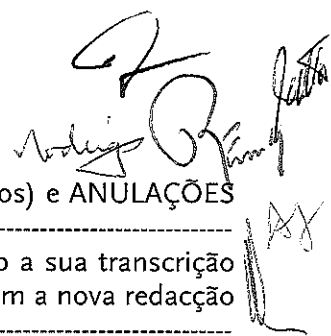
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo sexto, número dois da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho mencionados na informação dos serviços.-----

A Câmara Municipal no uso da competência conferida pelo artº. 6º, nº. 2 da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artº. 4º do Decreto-lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento dos trabalhadores necessários e solicitar a emissão do parecer necessário para o efeito à Assembleia Municipal, nos termos do nº. 2 e 11 do artigo 23º. da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

12. 4ª. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANOS DE 2010:

12.1 – **GRANDES OPÇÕES DO PLANO** Foi presente à Câmara Municipal a quarta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente explicado, em linhas gerais, o seu fundamento.-----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano



com REFORÇOS no valor de 278.000,00€ 00€ (duzentos e setenta e oito mil euros) e ANULAÇÕES no valor de 273.000,00€ (duzentos e setenta e três mil euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

12.2 – ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a quarta alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração do Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 196.500,00€ (cento e noventa e seis mil e quinhentos euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

13. PENELA JOVEM: Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas. -----

13.1 APOIO À INFÂNCIA: De Rosa Maria Lourenço Alves Luis, residente em Espinheiro, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Susana Cristina de Jesus Silva**, residente em Várzea Longa, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Sandra Cristina Portela Cordeiro**, residente em Trilho, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **José Manuel Rodrigues Carvalho**, residente em Espinhal, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e vinte e cinco euros, respectivamente, de acordo com a informação dos Serviços.-----

13.2 - APOIO À HABITAÇÃO: De António da Conceição Zuzarte, residente em Ferraria de São João, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Marco António Rocha dos Santos**, residente em Penela, solicitando apoio à Habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços.-----

14. APOIOS MUNICIPAIS:

14.1 – CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo Penelense, acompanhado da informação dos Serviços a seguir transcrita:-----

Handwritten signatures and initials:
Rodrig
AT

INFORMAÇÃO

Considerando que o Clube Desportivo e Recreativo Penelense pretende reforçar a formação na área do Futebol e do Futsal, numa lógica de dinamização da prática desportiva e de alargamento da base de recrutamento de atletas do Concelho para a equipa sénior;

Considerando a intenção manifestada de alargar a actividade a outras modalidades, alargando assim a possibilidade da prática desportiva por mais cidadãos do concelho.

Considerando que o Clube desenvolve uma actividade de reconhecido mérito na promoção do bem-estar dos seus atletas com inegáveis reflexos na qualidade de vida das respectivas famílias e do concelho em geral;

Considerando que, na sequência das medidas de contenção da despesa pública decretadas pelo Governo e pela Assembleia da República, a Câmara Municipal, por deliberação de 17 de Maio último, estabeleceu como limite do apoio ao Clube o montante de € 40.000,00;

Considerando que os dados disponíveis da contabilidade pública não aconselham qualquer afrouxamento nas medidas de contenção então implementadas;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor global de € 40.000,00 para a época de 2010/2011, a pagar em 10 prestações de periodicidade mensal com início em Setembro.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense o apoio financeiro solicitado para a época 2010/2011, no valor total de 40.000,00€ (quarenta mil euros) a distribuir nos seguintes termos: Setembro - 8.000,00€; Outubro - 4.000,00€; restantes oito meses - 3.500,00€.

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:

De FARELO – **Deonilde Rodrigues** que, vieram reclamar da falta de limpeza das bermas junto à sua porta, que continua cheia de ervas. Alertaram para o facto dos serviços terem arrancado alguns paralelos e continuarem num monte sem serem repostos no seu lugar. Também o piso da estrada está muito irregular necessitando de ser regularizado. Alertaram, ainda, para o alagão resultante da força da água que provocou a queda do muro, que gostariam de ver recuperado.

O Presidente registou as situações colocadas, respondendo que sobre o muro já lhe havia dado a resposta pessoalmente. No que respeita à estrada irá aferir o que se poderá fazer.

De VENDA DOS MOINHOS, CANEVE E LOURICEIRA – **Edite Simões, Edite Teodósio e Maria Edite Simões** que vieram reclamar da má qualidade da água da rede pública. Questionaram o facto de, sendo a água de tão péssima qualidade, como poderão os resultados das análises ser bons. Referiram-se à existência da mina de Câneve, cuja água é boa, como uma possível alternativa para tamanho problema.

O senhor Vereador Luis Matias explicou que na última reunião ficado combinado realizar as análises à água e enviar os resultados e assim aconteceu. Além da análise bacteriológica foi mandada fazer a análise bioquímica, para aferir o nível do Ph, sendo que ambas obtiveram bons resultados. Deu conta de que toda a água do sistema ser tratada, daí os resultados estarem à vista.

A senhora Edite Simões disse compreender a situação mas, sugeriu que, caso a água fosse misturada o mal não seria tão grande.

Por sua vez a senhora Maria Edite Simões acrescentou não compreender nada de análises de água, tendo conhecimento apenas de que a água não deve ter cheiro, sabor nem cor, características actuais da água. Na sua opinião e na de vários moradores a Câmara já teve tempo mais do que suficiente para resolver o actual problema que, a cada ano que passa, acontece. Compreendem que este ano já não será possível resolver tal situação mas pedem, em nome da população de Cumieira, Venda das Figueiras, Louriceira e Câneve que tal problema não se mantenha nos próximos anos, motivo pela qual deixaram um abaixo assinado.

O senhor Presidente disse compreender a preocupação dos presentes sendo que, irá estudar

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature, possibly "Rodrig".
- Middle right: "Rodrig" and "Franky".
- Far right: "Lata" and "Ax".

o histórico dos problemas de água, na freguesia de Cumieira. Informou que Ansião vive um problema com o sistema multimunicipal da Ribeira de Alge que deveria funcionar durante os doze meses do ano sendo que tal não acontece. Irá falar com o colega, Presidente da Câmara de Ansião, para aferir qual o problema do sistema pois fizeram-se investimentos elevados que não estão a funcionar.-----

----- De VENDA DAS FIGUEIRAS – **Maria Fernanda Simões, Clotilde Levada**, que, vieram reclamar da água da rede, alegando não possuir a mesma, desde há duas semanas nenhuma qualidade. Referiram ter trazido uma amostra para provar que a mesma se encontra imprópria. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu desconhecer tal situação pois, pelo que sabe a água naquela zona é fornecida pelo Município de Ansião e é tratada.-----

----- O senhor Vereador Luís Matias interveio acrescentando que são efectuadas análises de quinze em quinze dias e que, quando existe algo de anormal é feita intervenção de imediato. Informou que a situação referenciada poderá ter acontecido na altura em que mudaram o sistema de Ansião para o de Penela. Acrescentou que, enquanto não estiver o sistema das Aguas do Mondego a funcionar em pleno teremos que nos remediar com a água que temos.-----

- Continuando a sua intervenção, a senhora Fernanda referiu que, a serem feitas as análises com a periodicidade mencionada não são publicitadas pois procuraram pelos seus resultados e não os encontraram.-----

----- O senhor Vice-Presidente informou que a última análise pedida foi efectuada na Quinta-feira. Caso a mesma estivesse imprópria para consumo teria vindo de imediato o resultado. Acrescentou que ao contrário do que se pensa a água para análise é colhida em qualquer torneira, de qualquer particular. -----

- De seguida foi chamada para prestar alguns esclarecimentos a técnica, Paula Coelho, que explicou que o tratamento da água é efectuado directamente no furo, garantindo toda a qualidade a quem a consome. Informou que na próxima Quarta-feira será feita mais uma colheita na zona em apreço, prontificando-se para fazer a recolha na casa de uma das senhoras presentes. Acrescentou, ainda, que os editais com os resultados das análises são enviados para as Juntas de Freguesia para divulgação dos seus resultados e que o Município de Ansião suspendeu o fornecimento de água à freguesia de Cumieira por não ter água suficiente, estando a braços com o problema da falta de água.

----- O senhor Vereador Luis Matias acrescentou que a questão da água está a ser tratada a nível intermunicipal com as Águas do Mondego sendo que, na altura certa quer os problemas da falta de água quer os problemas da falta de qualidade de água acabarão. Entretanto cabe à Câmara responsabilizar-se pelo fornecimento de água potável para consumo humano e não a responsabilidade de fornecer água "boa ou menos boa" para lavar.-----

----- De CARVALHAIS – **Alice Curcialeiro e Alfredo Curcialeiro (na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia da Cumieira)** que, começando por agradecer o arranjo efectuado na estrada junto à casa da sua mãe, chamou a atenção para o facto de o fontanário continuar por arranjar, não possuindo torneira, sendo que também roubaram a pia.-----

----- O senhor Presidente respondeu que naquele caso apenas poderá ser colocado um bebedouro.

- O senhor Alfredo Curcialeiro relativamente a uma questão, antiga, relativa a um terreno na Cumieira, relacionado com águas pluviais e com eventual implantação da "casa da Broa", informou estar ali presente a sua proprietária, predisposta a chegar a acordo com o Município. -----

----- O senhor Presidente solicitou o contacto à dita senhora, Maria Olinda, para posterior contacto.-----

- O senhor Alfredo Curcialeiro referiu-se, ainda, à situação de um jovem morador da Cabeça Redonda, que pretende construir uma moradia naquele lugar e a quem a Câmara não concede autorização, perguntando qual o motivo, pois certamente traduzir-se-á numa perda de moradores para o concelho.-----

----- O senhor Presidente respondeu não estar a par da situação. No entanto, esclareceu que o processo de revisão do PDM se encontra em fase final sendo que, foram dadas indicações para que a técnica camarária responsável se deslocasse a todas as freguesias, para junto dos seus Presidentes indagar da existência ou não de alguma situação pendente. -----

----- De FAVACAL – **Manuel Pedreira Pinto** que, veio solicitar que seja limpo o terreno em frente à fonte do Favacal. -----

----- O senhor Presidente respondeu tratar-se de um terreno privado. -----

- O senhor Pinto referiu possuir ordem do seu proprietário para fazer tudo o que for preciso no terreno pois o mesmo será para doar à capela. Continuando, solicitou a colocação de três raids de protecção junto às três curvas existentes no Favacal, que apresentam muito perigo. Foi feito o muro de suporte mas como ficou paralelo à estrada ficou mais perigoso. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, quando o terreno for doado mandará elaborar um pequeno projecto para o largo, enquadrado na fonte. -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Julho último que importa em **quinhentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vereador com competência sub-delegada durante o mês de Agosto último, ao abrigo da deliberação camarária de dezasseis de Novembro de dois mil e nove, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Agosto último, a seguir indicadas: -----

- “**Contentores para recolha indiferenciada de resíduos**” - adjudicado à firma **Resopre, S.A.**, pelo valor de cinco mil duzentos e vinte e três euros, acrescidos de Iva; -----

- “**Impressão de Publicações no âmbito de Protecção Civil**” - adjudicado à firma **Penelatio, Lda**, pelo valor de cinco mil duzentos e cinquenta euros, acrescidos de Iva; -----

- “**Construção de fossa colectiva em Silveirinha**” - adjudicado à firma **Construções PM, Lda**, pelo valor de dez mil duzentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos, acrescidos de Iva; -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(Renato Filipe Nunes França)

(António José Santos Antunes Alves)

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)